



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000334/26

Necessidade da Administração: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGISTA Os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais abrangerão todas as atribuições inerentes à profissão de Médico Ginecologista e Obstetra na atenção primária, compreendendo, mas não se limitando a: Realização de consultas médicas eletivas, preventivas e de acompanhamento ginecológico; Assistência pré-natal qualificada e humanizada (baixo e alto risco), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para redução da morbimortalidade materna e perinatal; Realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, tais como: criocauterização do colo do útero, eletrocauterização, biópsias de colo uterino, vagina e vulva; Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte em âmbito ambulatorial, incluindo exérese de cistos de inclusão epidérmica na vulva e exérese de nevus suspeitos na região vulvar com encaminhamento para análise histopatológica, se necessário; Planejamento familiar e reprodutivo, incluindo a inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), tanto hormonal quanto de cobre. REGIME DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados de forma mensal e contínua, com carga horária de 8 (oitos) horas semanais, a serem distribuídas conforme cronograma, dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).	12	M	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00609/26, que possui como objetivo: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGISTA Os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais abrangerão todas	12	M	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

as atribuições inerentes à profissão de Médico Ginecologista e Obstetra na atenção primária, compreendendo, mas não se limitando a:

Realização de consultas médicas eletivas, preventivas e de acompanhamento ginecológico;

Assistência pré-natal qualificada e humanizada (baixo e alto risco), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para redução da morbimortalidade materna e perinatal;

Realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, tais como: criocauterização do colo do útero, eletrocauterização, biópsias de colo uterino, vagina e vulva;

Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte em âmbito ambulatorial, incluindo exérese de cistos de inclusão epidérmica na vulva e exérese de nevus suspeitos na região vulvar com encaminhamento para análise histopatológica, se necessário;

Planejamento familiar e reprodutivo, incluindo a inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), tanto hormonal quanto de cobre.

REGIME DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os serviços serão prestados de forma mensal e contínua, com carga horária de 8 (oitos) horas semanais, a serem distribuídas conforme cronograma, dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço.

A contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de**



humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGISTA Os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais abrangerão todas as atribuições inerentes à profissão de Médico Ginecologista e Obstetra na atenção primária, compreendendo, mas não se limitando a: Realização de consultas médicas eletivas, preventivas e de acompanhamento ginecológico; Assistência pré-natal qualificada e humanizada (baixo e alto risco), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para redução da morbimortalidade materna e perinatal; Realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, tais como: criocauterização do colo do útero, eletrocauterização, biópsias de colo uterino, vagina e vulva; Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte em âmbito ambulatorial, incluindo exérese de cistos de inclusão epidérmica na vulva e exérese de nevus suspeitos na região vulvar com encaminhamento para análise histopatológica, se necessário; Planejamento familiar e reprodutivo, incluindo a inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), tanto hormonal quanto de cobre. REGIME DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados de forma mensal e contínua, com carga horária de 8 (oitos) horas semanais, a serem distribuídas conforme cronograma, dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).	12	M		10.000,00	120.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS

3.3.90.34.01 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)

Ficha - 530

Quatro Irmãos, 28/07/2026

Solicitante Responsável